



DECRETO Nº 2.431, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre as características e qualidades técnicas de hidrômetros e instalações.

**JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR,
Prefeito Municipal da Estância Climática e
Turística de Santa Rita do Passa Quatro, no uso
de suas atribuições conferidas por Lei,**

D e c r e t a :-

Artigo 1º - O Departamento Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, via Seção de Água e Esgoto, somente autorizará a instalação de aparelhos medidores de consumo de água, conhecidos por “hidrômetros”, desde que contenham as seguintes qualidades e características técnicas :-

- Caixa de proteção em chapa de aço 110/1020#20, 0,9mm, pintura eletrostática a base de poliéster na cor cinza munsell n 6,5, com dimensão interna de 325x160x120mm, com abas de 15mm para instalação (embutir), com apoiador para o hidrômetro, suporte de fixação da tampa, grapas para fixação em muro, com porca e tubete em latão fixos, visor estampado na tampa para visualização de leitura, em colunas de 20,00 x 16,00mm medindo no total 80,00x70,00mm.**
- Hidrômetros uni jato 3m3x3x3/4!”**, classe hv, com número de série gravado no anel de fechamento.
- Registro de esfera em PVC, rosca fêmea 1” x adaptador-engate rápido para pead.**



Artigo 2º - O aparelho “hidrômetro” deverá ser apresentado à Seção de Água e Esgoto em sua embalagem original da fábrica, devidamente lacrado e inviolável.

Artigo 3º - A instalação do kit de medição do aparelho “hidrômetro” obedecerá as seguintes regras:-

- “ – Monte o kit com a junta de vedação na conexão superior da caixa e aperte a porca com chave fixa (38mm para medidor DN3/4” e 32mm para medidor DN1/2”);**
- Passe a mangueira flexível ou tubo de PVC (da rede) pelo tubo camisa e interligue na válvula de corte d’água;**
- Retire o plástico protetor e nivele a relojoaria do medidor;**
- Feche o registro interno da residência e abra completamente a válvula de corte d’água;**
- É importante que seja ligado o fornecimento de água antes de lacrar a caixa para observar se não há qualquer impedimento ou vazamento;**
- Monte a tampa com os rebites especiais e lacre.**

Artigo 4º - A caixa de instalação do aparelho “hidrômetro” deverá ser fixada em local de livre acesso a leitura, com as medidas de altura de 160 cm da calçada ou passeio público.

Artigo 5º - A fim de proporcionar facilidade na instalação dos hidrômetros a Seção de Água e Esgoto do Município fornecerá previamente manual de instruções, contendo imagens, figuras gráficas, desenhos e medidas de todos os materiais a serem utilizados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

**Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de
1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em
contrário.**

**Prefeitura Municipal da Estância Climática e
Turística de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de
agosto de 2.013.**

**JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado na Prefeitura Municipal em 29 de agosto de 2.013.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO.
ASSESSOR DE GABINETE.**